



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E PESCA  
SEAP/PR**

**EDITAL PÚBLICO Nº 003/2009.**

**(Publicado no DOU de 18 de maio de 2009, Seção 3, pags. 2 e 3)**

**EDITAL PÚBLICO PARA CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM  
FINS LUCRATIVOS, E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE APOIO A CADEIA  
PRODUTIVA DO PESCADO PROVENIENTE DA PESCA ARTESANAL**

A **SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, torna público o presente edital para cadastramento de entidades privadas, sem fins lucrativos, e órgãos da Administração Pública Direta, interessados em desenvolver projetos conjuntos de estruturação da cadeia produtiva do pescado através da implantação de Fábricas de Gelo, mediante Termo de Permissão de Uso.

**1. JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual – PPA 2008-2011 do Governo Federal estabeleceu a Ação de Apoio e Implantação de InfraEstrutura Aquícola e Pesqueira, que tem por finalidade gerar uma rede estratégica e regionalizada de infra-estrutura para o desenvolvimento e o bom funcionamento das cadeias produtivas aquícola e pesqueira integradas, promovendo a pesquisa, o ensino, o consumo, a comercialização, o beneficiamento e a produção, com qualidade, segurança, rentabilidade e sustentabilidade.

As diretrizes estabelecidas para o fortalecimento da pesca artesanal e aquicultura familiar, firmadas na 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, estabeleceram a necessidade de investimentos na modernização da cadeia produtiva, firmando parcerias

com os Estados, Municípios ou Entidades de Organização da Categoria, incentivando à organização, o associativismo e o cooperativismo.

Têm-se como diagnóstico que grande parte da deficiência estrutural do setor pesqueiro artesanal está vinculada às deficiências de acesso aos meios de conservação do pescado, principalmente ao gelo. Considera-se ainda a dificuldade de comercialização direta de produtos provenientes da pesca artesanal e aquicultura familiar, pela ação de intermediários na cadeia produtiva, acarretando menores rendimentos para os pescadores artesanais e pequenos aquicultores.

O Planejamento Estratégico da SEAP/PR para os anos de 2008 a 2011, e o “Projeto de Apoio a Cadeia Produtiva do Pescado Proveniente da Pesca Artesanal” estabeleceram a meta de atendimento de 120 comunidades pesqueiras para implantação de projetos de fabricação de gelo. Esta meta está sendo parcialmente atingida, com a habilitação e classificação de 56 entidades no Edital Público SEAP/PR 01/2008, para implantação de Fábricas de Gelo, mediante Termo de Permissão de Uso.

Faz-se necessário, portanto, a realização de um novo processo de seleção para alcance da meta acima citada, bem como para o estabelecimento de um cadastro de entidades aptas, selecionadas de forma transparente, tendo em vista as futuras parcerias para implantação de Fábricas de Gelo.

Dessa forma, considerando os aspectos citados acima, publicamos o presente edital para fixar critérios objetivos para o cadastramento de parceiros, interessados em desenvolver projetos conjuntos de estruturação da cadeia produtiva do pescado através da implantação de Fábricas de Gelo, garantindo assim o acesso do setor pesqueiro e aquícola às políticas públicas de fortalecimento da cadeia produtiva desta SEAP/PR e a geração de renda e melhoria das condições de vida das famílias de pescadores artesanais e aquicultores familiares.

## **2. BASE LEGAL**

O presente instrumento tem como base legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e alterações.

## **3. OBJETIVO**

Este Edital tem como objetivo cadastrar interessados a fim de implementar as ações de fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal e da aquicultura através da disponibilização de equipamentos de Fábricas de Gelo, com capacidade de produção aproximada de 1,2 toneladas de gelo/dia, 3 toneladas de gelo/dia, 9 toneladas de gelo/dia, e 12 toneladas de gelo/dia a serem distribuídas pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca mediante Termo de Permissão de Uso, de acordo com os requisitos e critérios constantes neste edital.

A SEAP/PR realizará ações de capacitação e apoio à gestão das Fábricas de Gelo conforme o Plano de Apoio à Auto-Gestão e Capacitação, de acordo com a Ação - Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira, constante no PPA – 2008-2011, que visa apoiar à gestão e o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados.

### **3.1 Do Objeto**

Os equipamentos serão compostos de estrutura em isopainéis, Fábrica de Gelo com capacidade aproximada de 1,2 T/dia, 03 T/dia, 09 T/dia, ou 12T/dia, e silo para armazenamento de gelo.

O fornecimento dos equipamentos, objeto deste edital, será formalizado mediante “Termo de Permissão de Uso”, com prazo de 04 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A interessada, quando selecionada, deverá assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, consumos de eletricidade e de água, bem como à manutenção e conservação do bem acima descrito, e quaisquer outras obrigações legais e encargos que venham ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, benfeitorias necessárias e qualquer outra providência para conservação, além de responder pelos danos que porventura venham a incidir sobre o bem, devido às falhas de operação e uso.

### **3.2. Da quantidade e das regiões contempladas**

Os equipamentos de Fábrica de Gelo serão distribuídos baseados nas necessidades regionais e considerando o atendimento parcial da demanda efetuado pelo Edital Público SEAP/PR 01/2008, conforme tabela abaixo:

<b>Regiões</b>	<b>Capacidade de produção gelo/dia</b>	<b>Número de equipamentos</b>
Sul	1 t/dia	4
	3 t/dia	6
	12 t/dia	2

Sudeste	1 t/dia	6
	3 t/dia	4
	12 t/dia	2
Centro-Oeste	1 t/dia	18
	3 t/dia	4
	12 t/dia	2
Nordeste	1 t/dia	28
	3 t/dia	8
	9 t/dia	2
	12 t/dia	2
Norte	1 t/dia	29
	3 t/dia	10
	9 t/dia	3
	12 t/dia	2

Quando o número de propostas habilitadas e classificadas de uma região for inferior à quantidade prevista na tabela acima os equipamentos poderão ser destinados a outras regiões observando a ordem de classificação dos interessados.

Poderão ser habilitadas e classificadas um número superior de propostas do que o estabelecido na tabela acima, as quais comporão cadastro de reserva, ficando seu atendimento condicionado à disponibilidade orçamentária e/ou em função de disponibilidade de equipamentos, por desistências ou outras razões.

#### **4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nesta fase será analisada e avaliada a documentação, no que se refere à habilitação jurídica. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados nos itens I, II e VI, e mediante ao atendimento dos requisitos apontados nos itens III, IV e V.

I - preenchimento e encaminhamento da Proposta de Participação conforme modelo em anexo;

II - apresentação de cópias do Estatuto e ata de posse da diretoria, atualizados e registrados em cartório, quando entidade sem fins lucrativos; RG, CPF e comprovante de residência do representante legal, e CNPJ da entidade. As cópias deverão estar devidamente autenticadas.

III - atender integralmente os requisitos estabelecidos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes para a celebração de convênios, acordos e ajustes com o Governo Federal,

ressaltando que as entidades não poderão ter fins lucrativos, distribuir *pro labore* ou qualquer forma de remuneração/gratificação para seus dirigentes, que configure fins lucrativos;

IV - as entidades interessadas deverão estar legalmente constituídas e com no mínimo 3 (três) anos de funcionamento e desenvolver atividades diretamente relacionadas com o setor pesqueiro, excetuando-se quando o interessado for órgão da Administração Pública Direta;

V - no caso de órgão da Administração Pública Direta, deverá existir, na localidade de instalação dos equipamentos, Colônia, Associação, ou Cooperativa de Pescadores Artesanais, ou Aquicultores Familiares, ou outra entidade privada sem fins lucrativos que desenvolva atividades diretamente relacionadas com o setor pesqueiro, legalmente constituídas.

VI - declaração de que dispõe de terreno para alocação do equipamento, com livre acesso aos pescadores e usuários, com área mínima de 60 m<sup>2</sup>, nivelado, com rede de água potável, energia elétrica trifásica ou monofásica (conforme condições técnicas de cada local), saneamento básico e captação para destinação de resíduos sólidos, para a instalação dos equipamentos e garantir o pessoal necessário para o funcionamento e manutenção da unidade.

## **5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas, com todos os documentos necessários à habilitação, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca, ou remetida pelo correio, no endereço abaixo indicado, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data final para envio das propostas estabelecida no item 9 (cronograma) deste edital de seleção, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E PESCA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO – FÁBRICA DE GELO**  
**Diretoria de Desenvolvimento da Pesca**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, sala 230.**  
**Cep: 70.043-900 – Brasília/DF**

## **6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Na classificação do interessado serão considerados, dentre outros, os parâmetros objetivos como o número de pescadores do município registrados na SEAP/PR, o Índice de Desenvolvimento Humano, a presença de assistência técnica, e a inclusão do

município nos territórios da cidadania do Governo Federal e/ou Territórios da Aquicultura e Pesca (relação dos territórios disponível no site: <http://www.territoriosdacidadania.gov.br> e [www.presidencia.gov.br/seap](http://www.presidencia.gov.br/seap)).

A formação da Nota de Classificação, com valor máximo de 100 (cem) pontos, dar-se-á mediante a somatória simples dos valores atribuídos aos parâmetros de pontuação, elencados na Tabela abaixo, tendo como critério mínimo de aprovação o somatório igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (ou: a nota de corte para aprovação será definida pela comissão de seleção, considerando as notas máximas e mínimas efetivamente constatadas na avaliação das propostas).

<b>TABELA</b>				
<b>N</b>	<b>Parâmetro de Pontuação</b>	<b>Valor (1,2 T/dia)</b>	<b>Valor ( 3 T/dia)</b>	<b>Valor (9 e 12 T/dia)</b>
1	Número de pescadores registrados no RGP da SEAP/PR, no município onde será instalada a fábrica de gelo.	Abaixo de 80 = zero pontos. De 80 a 99 = 15 pontos. De 100 a 120 = 25 pontos. Acima de 120 = 35 pontos.	Abaixo de 200 = zero pontos. De 200 a 249 = 15 pontos. De 250 a 300 = 25 pontos. Acima de 300 = 35 pontos.	Abaixo de 600 = zero pontos. De 600 a 749 = 15 pontos. De 750 a 900 = 15 pontos. Acima de 900 = 35 pontos.
2	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município.	Acima de 0,750 = 5 pontos De 0,600 a 0,750 = 10 pontos Abaixo de 0,600 = 15 pontos		
3	Apresenta comprovado acompanhamento por instituições públicas ou privadas de assistência técnica/extensão pesqueira.	10 pontos		
4	Município incluído nos Territórios da Cidadania e/ou Territórios da Aquicultura e	20 pontos		

	Pesca.	
5	Apresenta comprovada experiência na realização de projetos ou gestão de empreendimentos afins	<p>Ausência de experiência = zero</p> <p>Uma experiência = 3</p> <p>Duas experiências = 6</p> <p>Uma experiência com mais de 3 anos de duração e/ou acima de duas experiências = 10</p>
6	Capacitação (da entidade ou de parte de seus membros) em áreas afins ao projeto ou à gestão de empreendimentos	<p>Ausência de capacitação = zero</p> <p>Uma capacitação = 3</p> <p>Duas capacitações = 6</p> <p>Acima de duas capacitações = 10</p>

A presença de assistência técnica/extensão pesqueira de que trata o Item 3 deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por órgão público ou entidade de assistência técnica ou extensão que esteja oferecendo este serviço no município. No caso de propostas de entidades da Administração Pública que prestam estes serviços, basta uma declaração da própria entidade.

No caso de desistência do interessado, antes do recebimento do equipamento, este será destinado à outra entidade selecionada na região, observada a classificação desta.

No caso de desistência do interessado ou necessidade de remanejamento de equipamento, após o recebimento deste mediante Termo de Permissão de Uso, este deverá ser destinado à outra entidade devidamente habilitada e selecionada, e melhor classificada, no mesmo Estado. Caso não exista outra entidade nestas condições, será destinado à entidade melhor classificado na região.

## **7. DO JULGAMENTO**

A classificação final será definida por Comissão de Seleção a ser constituída através de Portaria específica e terá como atribuição a análise documental referente à habilitação dos interessados e a classificação final que será obtida a partir do somatório dos pontos descritos na tabela do item 6.

No caso de empate entre duas entidades no mesmo município, a Comissão de Seleção adotará como critério de desempate, o maior número de associados inscritos no Registro Geral da Pesca, e caso persista o empate será classificada a entidade mais antiga. Havendo empate entre uma associação e um órgão da Administração Pública Direta, no mesmo município, será dada preferência as parcerias realizadas com a Administração Pública Direta.

Para efeito de desempate de propostas em municípios diferentes, a Comissão de Seleção realizará a escolha com base na proposta que contemple o maior número de beneficiários inscritos no Registro Geral da Pesca devidamente comprovados.

Nos casos em que as propostas forem habilitadas e classificadas mesmo sem pontuar no parâmetro de pontuação 1 (pescadores com registro no RGP/SEAP/PR), ou seja, com número de pescadores inferior ao mínimo estabelecido para pontuação, a proposta será submetida à análise da SEAP/PR em conjunto com as superintendências estaduais, quanto à viabilidade técnica de seu atendimento.

Não serão contempladas propostas em municípios já beneficiados pela SEAP/PR com instalação de Fábricas de Gelo ou outras obras que contenham produção de gelo, como Terminais Pesqueiros Públicos e Unidades de Beneficiamento de Pescado, salvo se comprovado existência de produção pesqueira e demanda por gelo superior a atual capacidade de fornecimento deste insumo no município, e no caso de não haver propostas habilitadas e classificadas aguardando atendimento em outro município.

## **8. RECURSOS**

O interessado que se sentir prejudicado poderá ingressar com Recurso Administrativo, devidamente fundamentado e documentado, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação da classificação dos interessados estabelecido no cronograma deste Edital.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Prazo limite para postagem da documentação</b>	<b>Até 90 dias após a publicação do edital.</b>
<b>Divulgação dos inscritos</b>	<b>Até 100 dias após a publicação do edital.</b>
<b>Análise das propostas e divulgação da seleção</b>	<b>Até 25 dias após a divulgação dos inscritos.</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>Até 10 dias após a publicação da seleção.</b>
<b>Resultado dos selecionados</b>	<b>Até 30 dias após a</b>

## **10. PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Edital Público de cadastramento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação dos interessados classificados, renovado automaticamente no caso de não preenchimento das vagas, podendo haver outras convocações, em caso de novas vagas.

## **11. DA PERMISSÃO DE USO**

A formalização da transferência do domínio dos equipamentos de fábrica de gelo será realizada mediante Termo de Permissão de Uso específico, que disciplinará as obrigações e as condições do ato.

A Entidade Privada, sem fins lucrativos, e Órgão da Administração Direta se comprometerá a seguir as diretrizes de autogestão de fábrica de gelo estabelecidas pela SEAP/PR, no que diz respeito à gestão, acompanhamento, prestação de contas, entre outros requisitos que esta Secretaria venha a estabelecer, observada a responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, impessoalidade na prestação de serviços, isonomia no atendimento aos pescadores, publicidade dos atos e decisões, preservação dos bens públicos e supremacia do interesse público.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A habilitação das propostas, bem como a classificação dos interessados, não assegura que a mesma será contemplada, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros para atender a demanda.

A divulgação da classificação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial da União, e no sítio eletrônico da SEAP/PR, no endereço [www.presidencia.gov.br/seap](http://www.presidencia.gov.br/seap).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **13. ANEXOS**

- I - Formulário de “Proposta de participação” contendo os dados do interessado.
- II - Lista de documentos necessários para apresentação das propostas.

Brasília-DF, de 2009.

**Altemir Gregolin**  
**Secretario Especial de Aquicultura e Pesca**

Anexo – I

Projeto Apoio a Cadeia Produtiva do Pescado Proveniente da Pesca  
Artesanal  
Cadastro de Entidades

Proposta de Participação (Anexo - I)

**Dados da Entidade**

Nome Completo:

Data de Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNPJ:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefones de contato:

Celular:

Número de associados:

A entidade apresenta infra estruturas como: ( capacidade instalada)

( ) Sede própria

( ) Entrepasto/unidade de beneficiamento de pescado

( ) Kit feira

( ) veículos de transporte de produto

( ) Tanque óleo diesel

( ) Telecentro

Outros:

A entidade recebe assessoria técnica ( ) Sim ( ) Não

De que entidades ou técnicos:

**Dados do responsável pela entidade**

Nome:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:



( ) monofásica ( ) trifásica
Existe outras entidades representativas dos pescadores no município ( ) Sim ( ) Não
Quais :
A Aquicultura (criação de pescados) é significativa no município ( ) sim ( ) não
A aquicultura será beneficiada pela fábrica de gelo ( ) sim ( ) não
O que corresponde a aquicultura no total da produção do município ( %)
Existe no município ( em atividade)
( ) Fábricas de gelo ( ) câmara frigoríficas ( ) Entrepasto p/beneficiamento
Outras estruturas:
Em um raio de 50Km, a partir do município, existem fábricas de gelo? ( ) Sim ( ) Não
Quantas em : Funcionamento ( ) paradas ( )
De propriedade de ( indique com números): ( ) Públicas ( ) particulares
De onde provêm o gelo comercializado aos pescadores artesanais no município?
O consumo médio <i>semanal</i> de gelo por pescador fica em torno de:(marque o consumo predominante)
( ) 10 a 20 Kg ( ) 20 a 50 Kg ( ) 50 a 100 Kg ( ) mais de 100Kg
O gelo comercializado se apresenta em que forma
( ) Em escamas ( ) em Barra ( ) Em cubos
Outras formas:
Qual o preço médio cobrado pelo gelo aos pescadores na região ( Por Kg ou por 20 Kg)
Marque a forma predominantemente de aquisição do gelo:
( ) compra o gelo ( ) troca de gelo por peixe
Outra maneira de adquirir:
O transporte do gelo que chega ao pescador tem sido realizado predominantemente em:
( ) Caixas plásticas ( ) Caixas de isopor ( ) Porão do barco ( ) Saco
Outras modalidades:

Relacione, em ordem crescente de importância, as 10 principais espécies de pescado (peixes, mariscos e crustáceos) do seu município:

Descreva as principais áreas de pesca em seu município (mar, estuário, rio, lagoa, açude)

Marque o tempo de duração *predominante* da pescaria em seu município:

ida e volta no mesmo dia

duração 2 a 7 dias

duração de mais de uma semana

Outros :

Onde é consumido *predominantemente* o pescado do município?

no próprio município

na região, menos de 50Km

mais de 50 Km do município

fora do Estado

outros:

De que forma é comercializado *normalmente* o pescado do município?

inteiro e fresco

Eviscerado

files e postas

salgado

congelado

beneficiado

Outros:

A comercialização do pescado ocorre normalmente:

no momento do retorno da pescaria

estocado aguardando preço

intermediários adquirem a produção

direto para a indústria

outras modalidades:

**Numere, de 1 a 9, em ordem crescente de importância, os principais compradores de pescado no município:**

( ) consumidor final ( ) Intermediários ( ) indústria  
( ) supermercados ( ) Feira ( ) Bares /restaurantes  
( ) Colônia ( ) Associação ( ) Cooperativa

outros:

**O transporte do pescado, depois do desembarque, ocorre *normalmente* através de :**

( ) veículo particular ( ) Veículo da entidade  
( ) comercializado no local de descarga

Outros:

**Existe assistência técnica para os pescadores por entidades públicas e/ou privadas?**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não

Quais entidades:

**Que tipo de trabalhos são desenvolvidos:**

**Existe alguma secretaria municipal envolvida com a pesca?**

**Qual e que trabalhos desenvolve?**

**A entidade participa de projetos governamentais ou não governamentais?**

( ) Sim ( ) Não

Quais:

**Existe no município políticas voltadas à educação e qualificação dos pescadores?**

( ) Sim ( ) Não

Quais:

**A entidade realiza encontros, reuniões, palestras, cursos?**

( ) Sim ( ) Não

Quais:

Qual a abrangência e com que frequência:

Numere, de 1 a 10, em ordem crescente de importância, as principais modalidades de pesca na região?

arrasto  linha /anzol  emalhe  cerco  covo

tarrafa  puçá  espinhel  catação  mergulho

Outras:

Marque o principal Sistema de Pesca utilizado na região

embarcado  desembarcado

Outros:

As embarcações utilizadas na pesca são, *principalmente*:

própria  de terceiros

Outros:

Marque o *principal* tipo de embarcação utilizada no município:

remo  motor  Vela

Outros:

Qual o combustível mais utilizado na pesca no município:

gasolina  óleo diesel  gás

Outros:

Quais as principais dificuldades nesta localidade?

Infra-estrutura de descarga  Distância de fornecedores

Local para armazenagem  Distância do mercado consumidor

acesso ao óleo diesel  falta de pescado

energia elétrica trifásica

Outras:

O município onde será instalado a Fábrica de gelo apresenta potencial turístico ?

sim  não

Turismo por todo o ano     épocas definidas

**Na localidade existem quantas:( responder em números aproximados)**

Pousadas/hotéis     restaurantes     feiras de peixe

**Outras observações**

**Declaro sob as penalidades legais que as informações constantes neste documento são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.**

**Autorizo a SEAP/PR a proceder aos atos necessários à verificação da veracidade das informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Representante**

## **Anexo – II**

Lista de documentos para entidades privadas, sem fins lucrativos:

- Ofício da Entidade solicitando e demonstrando interesse na participação do projeto direcionada ao Ministro;
- RG e CPF do representante da entidade (cópia autenticada);
- Comprovante de residência autenticado;
- CNPJ da entidade;
- Estatuto da Entidade (registrado e autenticado);
- Ata de Fundação da Entidade;
- Ata de posse da Diretoria atualizada e autenticada;
- Declaração de que dispõe de terreno para alocação do equipamento (conforme inciso VI do Item 4 do Edital);
- Declaração de entidade de assistência técnica ou extensão (quando existir).